CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA

Documentos obrigatórios

Entregue Em falta

- 1. Requerimento
- 2. Cópia dos seguintes documentos comprovativos de legitimidade do requerente (em função da respetiva qualidade) (Alínea b), art.º 105.º do RMUEL)

<u>Proprietários:</u> certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caso o imóvel esteja omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel

<u>Mandatários:</u> documentos constantes no ponto "proprietários"; procuração ou outro documento que confira a representação

<u>Arrendatários:</u> documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda; autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa

<u>Promitentes-compradores:</u> documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato-promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende

Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es)

- 3. Caderneta predial emitida há menos de um ano (Alínea c), art.º 105.º do RMUEL)
- 4. Planta topográfica em formato digital georeferenciada de localização à escala 1:100 ou 1:200, a qual deve delimitar a área total do prédio originário e a área da parcela a destacar (alínea f) do art.º 105º do RMUEL), da seguinte forma:
 - limite da área do prédio de origem a vermelho e respetivas confrontações
 - limite da área da parcela a destacar a azul
 - implantação das edificações existentes e previstas, com indicação do uso
- 5. Quadro de áreas (alínea g) do art.º 105º do RMUEL), onde conste:
 - a área total do prédio originário, que deve coincidir com a área referida na certidão da conservatória do registo predial
 - a área da parcela a destacar e a área da parcela restante

Nota: O destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano deve cumprir o disposto nos n.ºs 4 e 6º do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro

No ato de apresentação deste pedido são devidas taxas instrutórias (Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas).

Os documentos devem ser numerados e organizados pela ordem indicada



Certidão de destaque de parcela

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Identificação do rec	querente				
Nome					
Morada				Código Postal -	
Localidade					
Doc.de identificação	n.°		NIF / NIPC	Telefone	
Telemóvel E-mail					
Código de acesso à certidão do registo comercial					
Código de acesso à certidão do registo predial					
Na qualidade de	Proprietário	Arrendatário	Outro		
Vem requerer					
Certidão de destaque de parcela de uma única parcela do imóvel abaixo indicado.					
Identificação do im	óvel				
Lote Ed	difício Fra	ıção Fogo			
Local				Freguesia	
Observações					
Tomei conhecimento de que as notificações podem ser enviadas por SMS ou por e-mail no decorrer deste processo.					
Local de levantame	ento na Loja Lisbo	ba: Baixa	Entrecamp	oos Marvila Saldan	ha
DECLARAÇÃO					
Declaro que tomei o	onhecimento que a	não apresentação	dos documentos em falta	a terá como consequência a não apreciação do p	edido.
Lisboa,				Pede deferimento	
O Támina da Atandi					
O Técnico de Atendimento verifica o processo e aconselha o requerente a não entregar o mesmo sem que esteja completo.					
(área reservada aos S	erviços) 				
Lisboa,				O Técnico de Atendimento	

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro
- Plano Diretor Municipal de Lisboa (Aviso nº 11622, publicado no Diário da República nº 168, 2ª série, de 30 de agosto)
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro)
- Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (Regulamento nº 569-A/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 251, de 30 de dezembro)
- Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (Aviso nº 11983/2009, publicado no Diário da República nº 129, 2ª série, de 7 de julho, alterado pelo Aviso nº 13293/2012, publicado no Diário da República nº 193, 2ª série, de 4 de outubro, alterado pelo Declaração de retificação nº 596/2013, publicada no Diário da República nº 95, 2ª série, de 17 de maio)
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso nº 1229/2009, publicado no Diário da República nº 8, 2ª série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso nº 5147/2013, publicado no Diário da República nº 74, 2ª série, de 16 de abril)
- Tabela de Taxas Municipais 2015 (publicada no Diário da República nº 251, 2ª série, de 30 de dezembro de 2014)